



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1996/2011.

MENSAGEM: Nº 001 DE 2011.

LIDO EM: 07/02/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/01/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 06/02/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.152.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/01/2011 sob o nº 010/2011/DAB.

LEI Nº 1.777/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 007/2011

Sarandi, 21 de janeiro de 2011

Senhor Presidente:

Tendo em vista matérias urgentes necessitando de aprovação junto à esse Poder Legislativo, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, em conformidade com o Art. 53, inciso 22, da Lei orgânica do Município, a convocação de sessões extraordinárias, para a Deliberação dos Projetos de Leis à seguir descritos:

Mensagem nº 001/2001 – Atualização Monetária dos subsídios do Prefeito e Secretários;

Mensagem nº 002/2011 – Atualização Monetária dos subsídios dos vereadores;

Mensagem nº 004/2011 – Abertura de crédito especial. R\$. 505.000,00;

Mensagem nº 005/2011 – Abertura de crédito Especial. R\$. 83.000,00;

Mensagem nº 006/2011 – Fixa piso mínimo salarial dos Servidores Mun. De Sarandi.

Contando com a especial atenção, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

RECEBI, E -

21/01/2011

R





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 001/2011

Sarandi, 17 de Janeiro de 2011

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para vigor no exercício de 2011, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECORRIDO

RM

21 JAN 2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1996/11

PROJETO LEI Nº

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 6,46%, para vigor no exercício de 2011, a partir de 01 de janeiro.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de janeiro de 2010 à dezembro de 2010, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
norocho e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI Nº 1712/10

SÚMULA: - Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

AUTOR – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 á 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 4,11%, para vigor no exercício de 2010.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, acumulado do período de janeiro de 2009 á dezembro de 2009, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi,
aos 23 de fevereiro de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

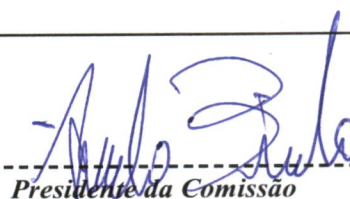
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1996/2011.
Luiz Carlos de Aguiar,

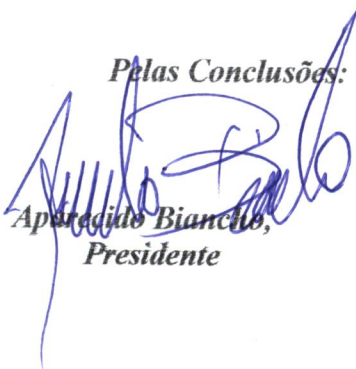
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 1996/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do
mês de janeiro do ano de 2011.



Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:



Aparecido Bianchi,
Presidente



Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER


Projeto de Lei nº 1996/2011.
Rafael Pszybylski,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Nº 1996/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:


Reginaldo Aíves dos Santos,
Presidente


João de Lara Vieira,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 001/11	Apresentado em 26 / 01 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 26 / 01 / 2011	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1996/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

